



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



Ofício DAL SAA 195/21

Bauru, 17 de agosto de 2021.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos às mãos de Vossa Excelência a cópia da **Moção** de nº **47/21**, de autoria da nobre Vereadora **ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO**, aprovada na sessão ordinária de 16/08/2021, levada a efeito por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com reiterados protestos de consideração e apreço.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
BRASÍLIA-DF



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



MOÇÃO Nº 47/21 **F o l h a s Nº dois**

SENHOR PRESIDENTE:

Considerando que a privatização dos Correios está em pauta nas ações do atual Governo Federal e trouxe grande apreensão aos trabalhadores da referida empresa, que por décadas foi considerada uma das mais confiáveis de nosso país;

Considerando que a empresa é prestadora de inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos (Federal, Estadual e Municipal), tais como recebimento de impostos e taxas, pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastro e concursos públicos, distribuição de medicamentos, entre vários outros;

Considerando que o serviço prestado pelos Correios é o único presente em todos os 5.570 municípios brasileiros, cuja dimensão estratégica é extraordinária, mesmo porque há muitas pessoas que só tem acesso aos serviços bancários por meio desta empresa;

Considerando que os benefícios da presença do referido órgão e da oferta de seus serviços para a população e para as economias das localidades do interior do país são de primordial importância na logística de todo o território brasileiro, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;

Considerando que os Correios são parceiros e fomentadores das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico, sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais;

Considerando que, embora a empresa tenha passado por gestões catastróficas, com instrumentalização política e uma melhor administração é possível superar esses entraves e recuperar seu fundamento, até porque a mesma não é dependente da União, uma vez que seu orçamento, salvo melhor juízo, é desvinculado do Tesouro Nacional;

Considerando a preocupação com os seus 100 mil funcionários, no caso de privatização, haja vista que tal medida atingirá o Fundo de Pensão da categoria, o Postalís e a possibilidade de prejudicar ainda mais os referidos servidores;



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



MOÇÃO Nº 47/21

F o l h a s Nº três

Considerando, por fim, que a defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) é uma forma de garantir um patrimônio nacional, tendo em vista que os Correios são a única entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional e prestam serviços de interesse social muito relevante, como o transporte e entrega de correspondências e de encomendas, além do atendimento de serviços financeiros.

Requeremos, nos termos regimentais e ouvido em Plenário, que seja manifestada Moção de Apelo desta Casa de Leis, chamando um profundo estudo, no sentido de recuperar e manter viva a referida empresa, evitando problemas ainda maiores que podem advir de sua privatização, em especial a possibilidade do órgão deixar de atender todos os municípios do nosso país e, ainda, não prejudicar os servidores que, desde sempre, doaram suas vidas pela qualidade de seus serviços.

Que a presente Moção de Apelo à Presidência da República, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, após aprovada pelos Nobres Pares desta Câmara Municipal, seja também encaminhada, como prova de nossa mais veemente preocupação e apoio, às seguintes autoridades: General Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro-Chefe da Casa Civil; Marcos Cesar Pontes, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro da Economia; Anderson Gustavo Torres, Ministro da Justiça e Segurança Pública; Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República (PGR); André Luiz de Almeida Mendonça, Advogado-Geral da União (AGU); Ana Lúcia Arraes de Alencar, Ministra Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU); Marcelo Barbosa, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); Antônio Carlos Bezerra Leonel, Secretário Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU); Lucio Rodrigues Capelletto, Diretor-Superintendente da PREVIC; Fábio Lucas de Albuquerque Lima, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à PREVIC; Bruno Bianco Leal, Secretário Especial de Previdência e Trabalho; Deputado Federal Gilliano Fred Nascimento Cutrim (Gil Cutrim), Relator do PL 591/2021, que objetiva a privatização dos Correios; Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT); Walter de Carvalho Parente, Interventor do Postalís e José Aparecido Gimenes Gandara, Presidente da Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios (FINDECT) e do Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares de Bauru, Araçatuba, Botucatu, Presidente Prudente e Região (SINDECTEB).



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



MOÇÃO Nº 47/21 **F o l h a s Nº quatro**

Diante do exposto, oferecemos esta

MOÇÃO DE APELO aos Excelentíssimos Senhores **Jair Messias Bolsonaro**, Presidente da República, **Rodrigo Otavio Soares Pacheco**, Presidente do Senado Federal e **Arthur César Pereira de Lira**, Presidente da Câmara dos Deputados, para que não privatizem a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
26 de julho de 2021

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1510.2021-PRESID

Brasília, 25 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Marcos Antonio de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Bauru/SP

portal@bauru.sp.leg.br

Assunto: Moção nº 47, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do vosso expediente, datado de 17 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 54/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089399/2021-74
2. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086022/2021-63
3. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085564/2021-19
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086028/2021-31
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089101/2021-26
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089089/2021-41
7. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087997/2021-17
8. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087994/2021-75
9. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086231/2021-15
10. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086818/2021-16
11. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086821/2021-30
12. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086813/2021-93
13. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086240/2021-06
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086810/2021-50
15. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084496/2021-71
16. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084493/2021-37
17. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083936/2021-72
18. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084288/2021-71
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082245/2021-51
20. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081708/2021-68
21. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081703/2021-35
22. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081713/2021-71
23. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081049/2021-60
24. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081697/2021-16
25. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081692/2021-93



26. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081018/2021-17
27. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081013/2021-86
28. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079321/2021-41
29. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074169/2021-19
30. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078724/2021-73
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072637/2021-11
32. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070787/2021-81
33. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071943/2021-21
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071428/2021-41
35. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069859/2021-48
36. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099638/2021-13
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066612/2021-70
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056496/2021-81
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061961/2021-03
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061991/2021-10
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.062644/2021-04
42. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058866/2021-14
43. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054333/2021-63
44. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053905/2021-97
45. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053924/2021-13
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053967/2021-07
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054390/2021-42
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051697/2021-91
49. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051107/2021-21
50. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051094/2021-74
51. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051698/2021-36

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

